

46

203553

*Conte*

- REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL -

-COMARCA DE ABAETÉ-

- ESTADO DE MINAS GERAIS-

46

1946

- JUIZO DE DIREITO -

10/10/1946

ESCRIVÃO, CONTAGEM.

*Se*

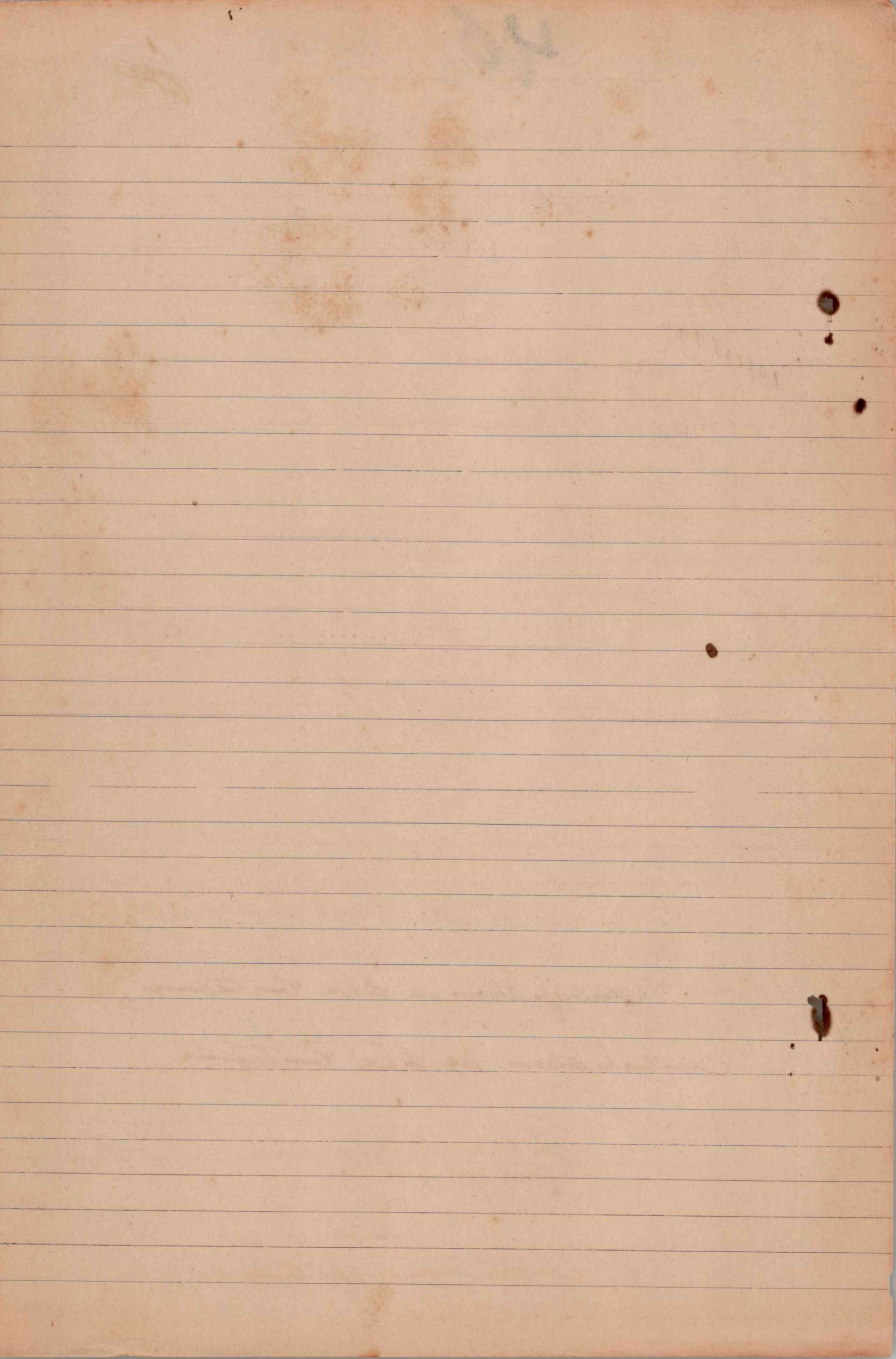
- ALVARÁ PARA JUSTIÇA GRATUITA -

João Baptista Contijo.....Requerente.

- AUTUAÇÃO -

Aos dez dias do mês de outubro de mil e novecentos e quarenta e seis, nesta cidade de Abaeté, em meu cartório, autúo a petição e atestado que adeante seguem. Para constar, fiz este termo que assino. Eu, *Martinho Alves da Silva Contagem*, es-  
crivão do terceiro officio, o datilografei e assino.

*Martinho Alves da Silva Contagem*



EDUARDO SOARES DE FARIA  
ADVOGADO

2  
ant

Exmo. Sr. Juiz de Dirêito da Comarca de Abaeté .

De of. Especifica-se o alvará  
Abaeté, 9 de outubro de 1946  
Rodolpho de Souza Filho

D. ao 3º Ofício  
Abaeté 10/14/46  
Justino Augusto de Faria

João Gontijo, diz-se João Batista Gontijo, brasileiro, solteiro, menor pùbere, ajudante de pintor, residente nesta cidade, quer, para fins eleitorais, JUSTIFICAR perante V. Excia. a sua idade, possibilitando assim o indispensavel registro de nascimento do Suplicante, ainda não realizado até a presente data.

Não tendo, porem, recursos para custear o feito, por ser um simples operário, com salário mensal inferior a duzentos e vinte cruzêiros ( Cr. \$ 220,00 ), mui respeitosamente requer a V. Excia. se diga - nos termos dos arts. 68 e seguintes do C.P.C. nacional - conceder-lhe o Benefício da Justiça Gratuita, indicando desde já, para seu advogado, caso V. Excia. não prefira outro, o Dr. Eduardo Soares de Faria, bacharel inscrito na "Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de Minas Gerais" sob o nº 2.416.

Nêstes, termos,

D. e A. esta com o incluso atestado de miserabilidade fornecido pelo Ilustrissimo Sr. Delegado de Polícia do Município,

Pede deferimento .

Abaeté, 1º de outubro de 1946

João Batista Gontijo

natural que è )

Devidamente assistido por sua mãe ( filho

bem conhecida por

Rozana Maria de Jesus, tam-

Rozana de Faria  
Eduardo Soares de Faria

Inscrição nº 2.416.

Reconheço verdadeira a firma retro supra de

João Batista Gontijo e Rozana  
Maria de Jesus dou fé.

Em tt.º me de verdade.

ABAETÉ, 9 de outubro de 1946.

Justino Augusto de Faria

3  
Antes

# DELEGACIA DE POLICIA DE ABAETÉ



ATESTO para fins de registro civil, nos termos da lei, que João Batista Gonziz, brasileiro, solteiro, operário, residente neste município, distrito da cidade, é pessoa reconhecidamente pobre, não podendo, porisso mesmo, custear as despêsas com uma justificação judicial afim de possibilitar o registro de seu nascimento, salvo com prejuizo de sustento proprio.

O referido é verdade e atesto por pleno conhecimento.

Abaeté, 30 de setembro de 1946

José Baunans de Silva  
Delegado de Polícia

Expedir-se o alvará.  
Abaeté, 10-10-46  
erantai, Coutinho